



## **EDITAL DRII Nº 12/2024**

16 de abril de 2024

Processo nº 23117.027060/2024-43

### **CHAMADA PARA APOIO PARA PESQUISADORES INTERNACIONAIS**

A Universidade Federal de Uberlândia, por meio desta chamada, estabelece os critérios para o apoio à recepção de pesquisadores internacionais, oriundos de Universidades estrangeiras, visando fomentar a colaboração internacional e fortalecer os laços acadêmicos entre instituições de ensino e pesquisa. Este apoio poderá compreender a cobertura de passagens, diárias e/ou seguro internacionais para pesquisadores convidados que desejem realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1. OBJETIVO**

1.1. A presente chamada tem por objetivo viabilizar a vinda de pesquisadores internacionais, com vínculo com Instituições de ensino estrangeiras para a Universidade Federal de Uberlândia, promovendo o intercâmbio científico e a colaboração em projetos de ensino da pós-graduação e pesquisa.

#### **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. As propostas deverão ser apresentadas por Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Serão consideradas prioritárias as propostas que envolvam a colaboração entre múltiplos PPGs.

2.3. As propostas devem envolver o desenvolvimento de atividades na UFU como um todo e não estarem relacionadas a um único PPG.

2.4. Serão considerados elegíveis os pesquisadores internacionais vinculados a universidades ou instituições de pesquisa estrangeiras reconhecidas internacionalmente.

2.5. Será dada preferência aos pesquisadores provenientes de instituições com as quais a Universidade Federal de Uberlândia possua acordos de colaboração vigentes.

2.6. O pesquisador internacional deverá desenvolver pesquisa em âmbito internacional no contexto do Plano de Internacionalização da UFU.

2.7. Na Universidade Federal de Uberlândia, o pesquisador deverá participar debates e colóquios e outras atividades previstas na proposta.

#### **3. PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser submetidas pelos coordenadores dos PPGs da Universidade Federal de Uberlândia.

3.2. Cada proposta deverá conter:

- I - Nome e instituição de origem do pesquisador estrangeiro;
- II - Justificativa para a visita do pesquisador à Universidade Federal de Uberlândia;
- III - Descrição das atividades que serão desenvolvidas durante a estadia do pesquisador na Universidade Federal de Uberlândia;
- IV - Cronograma detalhado das atividades propostas;
- V - Carta de aceite do pesquisador convidado;
- VI - Declaração de ciência do pesquisador convidado quanto às normas e regulamentos da Universidade Federal de Uberlândia;
- VII - Orçamento detalhado contendo os custos com passagens, diárias e seguro internacional, assim como indicando outros apoios (quando aplicável).

#### **4. FINANCIAMENTO**

4.1. A Universidade Federal de Uberlândia, através do Projeto FAPEMIG APQ-04896-23 – intitulado “Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização na Universidade Federal de Uberlândia”, disponibilizará, após análise de comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação tal fim, recursos para o financiamento das despesas pleiteadas na proposta apresentada.

4.2. O valor do apoio financeiro será definido com base no orçamento apresentado na proposta, considerando-se a disponibilidade orçamentária do Projeto FAPEMIG APQ-04896-23 – intitulado “Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização na Universidade Federal de Uberlândia”, assim como observadas as regras do Edital FAPEMIG 009/2023, e normativa vigente da FAPEMIG e da UFU.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

5.2. A seleção será baseada na relevância científica das propostas, na viabilidade das atividades propostas, na adequação ao objetivo desta chamada e na disponibilidade orçamentária do Projeto FAPEMIG APQ- 04896-23

5.3. Serão considerados os critérios de prioridade estabelecidos no item 2 desta chamada.

#### **6. CRONOGRAMA**

6.1. Lançamento da chamada: 06 de maio de 2024

6.2. Prazo de submissão das propostas: Fluxo contínuo até 31/12/2024

6.3. Divulgação dos resultados: até 15 dias da submissão da proposta.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A participação nesta chamada implica na aceitação integral de seus termos e condições.

7.2. Os recursos contra decisão da Comissão julgadora poderão ser encaminhados ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação da referida decisão.

7.3. A Universidade Federal de Uberlândia reserva-se o direito de realizar ajustes nesta chamada, caso necessário, mediante prévia comunicação aos interessados.

## 8. CONTATO

8.1. Para esclarecimento de dúvidas ou mais informações, entre em contato pelo e-mail: [projetos@dri.ufu.br](mailto:projetos@dri.ufu.br)

Uberlândia, 06 de maio de 2024.

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho  
Diretor de Relação Internacionais e Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 06/05/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5347785** e o código CRC **E9848843**.